



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

## VACÂNCIA NA AVL

### ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS

O Presidente da AVL, Acadêmico Vicente Melo, no uso de suas atribuições, considerando o que preconiza o **Artigo 20** do novo estatuto da instituição, aprovado em primeiro de Outubro de 2018, torna pública as seguintes vacâncias:

- 1) Vacância por falecimento

Cadeira 35 – Nilson Dimarzio

- 2) Criação de cinco novas cadeiras de Membros Efetivos na reforma do estatuto.

Cadeiras 36, 37, 38, 39 e 40

- 3) Duas vagas para Membros Correspondentes

Cadeiras de 11 e 12

O novo estatuto estabelece critérios e procedimentos para candidaturas:

#### **Membros Efetivos:**

*“Art. 21 - Para candidatar-se a ocupar uma cadeira vacante como Membros Efetivos os seguintes critérios e procedimentos devem ser observados:*

- i) O(a) candidato(a) deve ter residência fixa no Município de Volta Redonda.*



## ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

ii) ) O(a) candidato(a) deve ter produção literária ou acadêmica publicada de reconhecido mérito. A publicação deve ser em livros, periódicos ou veículos de publicação alternativos, como meios eletrônicos.

iii) O(a) candidato(a) deve apresentar no prazo de até 60 dias após a divulgação da vacância no sítio da AVL , conforme divulgado na comunicação, uma carta de candidatura declarando ciência do Estatuto da AVL e justificando porque deseja fazer parte da AVL. Além da carta, deve ser apresentado um Curriculum Vitae do(a) Candidato(a) onde conste sua produção literária e/ou acadêmica.”

### **Membros Correspondentes:**

“**Art. 22** - Os membros correspondentes devem residir fora do município de Volta Redonda e para estes membros vale o **Art. 19** ( à exceção do item iii do § 1º) e as vagas serão preenchidas conforme **Artigos 20 e 21** (à exceção do item i).”

Desta forma, os candidatos a **Membros Efetivos** e a **Membros Correspondentes** deverão enviar para o endereço eletrônico [contato@avl.org.br](mailto:contato@avl.org.br) os seguintes documentos:

- 1) Carta de apresentação da candidatura devidamente assinada e digitalizada conforme item iii do Artigo 21 do Estatuto;
- 2) Comprovante de Residência;
- 3) *Curriculum Vitae* conforme item iii do Artigo 21 do Estatuto.

OBS: não terão suas candidaturas homologadas aqueles que não enviarem rigorosamente a lista de documentos acima.

A eleição para novos membros ocorrerá conforme o Artigo 20 do Estatuto e terá



ACADEMIA VOLTA-REDONDENSE DE LETRAS

o seguinte calendário:

| <b>Atividade</b>   | <b>Datas</b>   |
|--|----------------|
| Divulgação de vacâncias no site da AVL                             | 29/02/2019     |
| Prazo final para envio de documentos para registro de candidaturas | 29/04/2020     |
| Assembleia Extraordinária para eleição dos novos membros           | Até 29/05/2020 |
| Posse dos novos membros  | Até 01/9/2020  |

OBS: Não havendo candidaturas e/ou eleitos para as vagas vacantes, estas serão preenchidas em novos processos de eleição a serem realizados posteriormente conforme novo edital.

O Estatuto da AVL pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.avl.org.br/estatuto/>

Casos omissos serão decididos na Assembleia Extraordinária.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2019

Mércia Christani  
PRESIDENTE DA AVL